



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.261

DE 23 DE ABRIL DE 2015.

“DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de readequação da estrutura funcional das Diretorias Municipais de que trata a Lei Complementar nº 062/05 e suas alterações, em decorrência da transição de gestão do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência, ao Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, senhor, **MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.486.563-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 876.873.218-04 para desempenhar as funções de **Diretor da Diretoria Municipal de Governo e Gestão**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de abril de 2015.


GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo